

CONTRA RRAZÕES

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG

Processo licitatório Nº49/2022

Pregão eletrônico-registro de preço - N° 26/2022

Márcia dos Santos Moreira Silva, inscrita no CNPJ: 30.051.167/0001-42, situada na rua: Renato Martins Pereira N:252 Bairro: Dionária Rocha Itumbiara-GO CEP:75532-662.

Neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr.ª Márcia dos Santos Moreira Silva, portador do CPF: 701.468.561-98 e RG: 6004929 SSP-GO.

Venho interpor a contra razão em face do recurso administrativo sobre a (DEDETIZADOR ITABIRITO LTDA).

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.613.208/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Creuza Maia Bazilio Ferreira, pelos fatos e fundamentos a seguir exposto.

1: Presente contra razão está sendo apresentado de forma tempestiva, uma vez que o prazo para apresentação de contrarrazões no instrumento convocatório de forma Clara, bem como na plataforma do pregão eletrônico.



Considerando o prazo legal para apresentação do presente contra razões formulada plenamente tempestiva motivo pelo qual deve o (a) Sr.(a) pregoeiro (a) conhecer e julgar contra razões em pauta de acordo com que segue.

2: dos fatos

No dia 16 de maio de 2022 às 08h31min, realizou-se o Pregão Eletrônico 26/2022.

O sistema utilizado para realização do sertão e foi o LICITANET- portal. Licitanet.com.br.

O objeto do dito certame é registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e de caixa d'água e controle de vetores de pragas urbanas (dedetização) de árias internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (ubs's) e de mais imóveis da secretaria municipal da prefeitura de Formiga-MG.

3: dos fundamentos jurídicos

Como foi falado em recurso à empresa DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.

Está alegando que não foi entregue os documentos exigidos no item 20.1, do edital que não foi entregue a cédula de identidade do representante legal da empresa.

Porém este documento encontra-se anexado no sistema de cadastro da plataforma licitanet.

Além disso, a empresa Dedetizadora Itabirito alegou que não está de acordo com a habilitação.

A empresa Dedetizadora Itabirito também alegou que nós não fornecemos os documentos necessários a qualificação técnica. No item 20.8.2.

Porém se ela analisar bem está em nossos documentos de habilitação o certificado de Anotação e Função Técnica do conselho regional de química-XII Região.



Ao qual está certificando que a empresa Márcia dos Santos Moreira Silva está registrada neste conselho de química sobre o n°0131/20 de acordo com o artigo 27, da Lei n° 2.800, de 18/06/1956, combinado com o Artigo 1° da Lei n° 6.839, de 30/10/1980, tendo como responsável técnico o Profissionall Clênio Pereira da Silva / Técnico em Química (nível médio) registrado no CRQ XII sob o n° 124004068, Processo n° 1490/19, conforme registro de" Anotação de Função Técnica" n° 000661/2020.

A empresa Dedetizadora Itabirito alegou que não pode ser incluída certidão estadual vencida.

Mas como diz na Lei de licitações se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Podem participar de licitações presencial ou eletrônica com certidões vencidas ou com alguma restrição.

Caso a empresa MEI/ ME/ EPP seja classificada vencedora da licitação, então ela terá um prazo de cinco dias para correr atrás das regularizações das suas obrigações principais. (Pagamento, confissão de dívida e parcelamentos).

Caso o sistema de licitação não de este prazo estipulado em lei para empresa MEI/ME/ EPP poderá ser punida nos termos do ART.81 da Lei 8666 conforme estabelece o art. 43 \$2, da LC 123/06.

Conforme o Sr (a) Pregoeiro (a) o forneceu o prazo estipulado de 5 dias para que nossa empresa enviasse a nova certidão estadual atualizada.

4. Conclusão

Vendo que todos os documentos necessários à habilitação e também a proposta estão corretas. Apresento a contra razão da empresa Dedetizadora Itabirito Ltda.

Que a empresa Márcia dos Santos Moreira Silva cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital devendo ser, portanto habilitado.

ITUMBIARA GO.

21/02/2022

30.051.167/0001-42 MARCIA DOS SANTOS MOREIRA SILVA CSS SERVIÇOS

R RENATO MARTINS PEREIRA, 252 CASA B CONJ HAB DIONARA ROCHA - CEP 75 532-662

ITUMBIARA - GO

Mércia dos Dantes Mareira Bilia MÁRCIA DOS SANTOS MOREIRA SILVA